



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO FÁBIO FÉLIX - GAB. 24



EMENDA

EMENDA Nº , DE 2022 (ADITIVA)
(Do Sr. Deputado Fábio Felix)

Ao PL nº 2761/2022, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências".

Insira-se no Anexo IV - DESPESAS DE PESSOAL AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS a tabela abaixo, renumerando os demais itens:

DISCRIMINAÇÃO	CRIAÇÃO DE CARREIRA		ATO DE AUTORIZAÇÃO	VALOR DAS DESPESAS TOTAIS AUTORIZADAS A SOFREEM ACRÉSCIMOS, NO PERÍOCO		
	CARGO EFETIVO	QUANT. CARGOS		2023	2024	2025
PODER EXECUTIVO						
2.7 - Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito do Distrito Federal - SEJUS						
2.7.1 - Nomeação em Concurso Público	Especialista Socioeducativo	200	Edital Normativo nº 01/2015-ESPAM-TECS e nº nº 01/2015-ESPAF. DODF nº 165, de 26/08/2015	29.568.850,00	29.935.062,00	30.305.810,00
2.7.2 - Nomeação em Concurso Público	Agente Socioeducativo	500	Edital Normativo nº 01/2015-ATRS. DODF nº 165, de 26/08/2015	65.961.427,00	66.767.888,00	67.584.208,00
2.7.3 - Nomeação em Concurso Público	Técnico Socioeducativo	200	Edital Normativo nº 01/2015-ESPAM-TECS. DODF nº 165, de 26/08/2015	23.044.400,00	23.128.253,00	23.320.932,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa aumentar a previsão para a nomeação de cargos de Especialista Socioeducativo, Agente Socioeducativo e Técnico Socioeducativo com vistas ao atingimento das metas previstas pela Lei 5351/2014, que "Dispõe sobre a criação da carreira Socioeducativa no Quadro de Pessoal do Distrito Federal e dá outras providências. " A referida lei cria o seguinte quantitativo de cargos, a seguir colacionados:

Art. 2º A carreira Socioeducativa, organizada em classes e padrões, é composta pelos cargos e seus respectivos quantitativos, na forma que segue:

I - Especialista Socioeducativo: 700 cargos;

II - Agente Socioeducativo: 2.500 cargos;

III - Técnico Socioeducativo: 800 cargos;

Verifica-se, ainda, que o déficit de cargos preenchidos no Socioeducativo é significativo, acumulando 281 cargos vagos para Especialista Socioeducativo, 1.018 para Agente Socioeducativo e 402 para Técnico Socioeducativo. Diante desse desfalque, é necessária a complementação da previsão do Poder Executivo, que se limita a 210 nomeações no total.

Por fim, ressalta-se que a nomeação de mais servidores e a sua valorização visam, sobretudo, o cumprimento dos objetivos previstos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e a reafirmação dos valores constitucionais e fundamentais para a política de infância e adolescência, cuja responsabilidade também recai para o Estado.

Assim, roga-se aos pares a aprovação da presente emenda.

Sala das sessões, em 21 de junho de 2022.

Deputado **Fábio Felix**

PSOL/DF



Documento assinado eletronicamente por **FABIO FELIX SILVEIRA - Matr. 00146, Deputado(a) Distrital**, em 21/06/2022, às 18:56, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0829450** Código CRC: **3C1AAD30**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 24 - CEP 70094-902 - Brasília-DF - Telefone: (61)3348-8242
www.cl.df.gov.br - dep.fabiofelix@cl.df.gov.br